



Deputado
CALDINI CRESPO

Publique-se Inclua-se em caixa por CINCO sessões 04, agosto, 98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 405, DE 1998

"Institui o "Dia do Amigo".

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Amigo", a ser comemorado no dia 20 de Julho de cada ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se reveste do mais elevado interesse social, uma vez que pretende aproximar as pessoas.

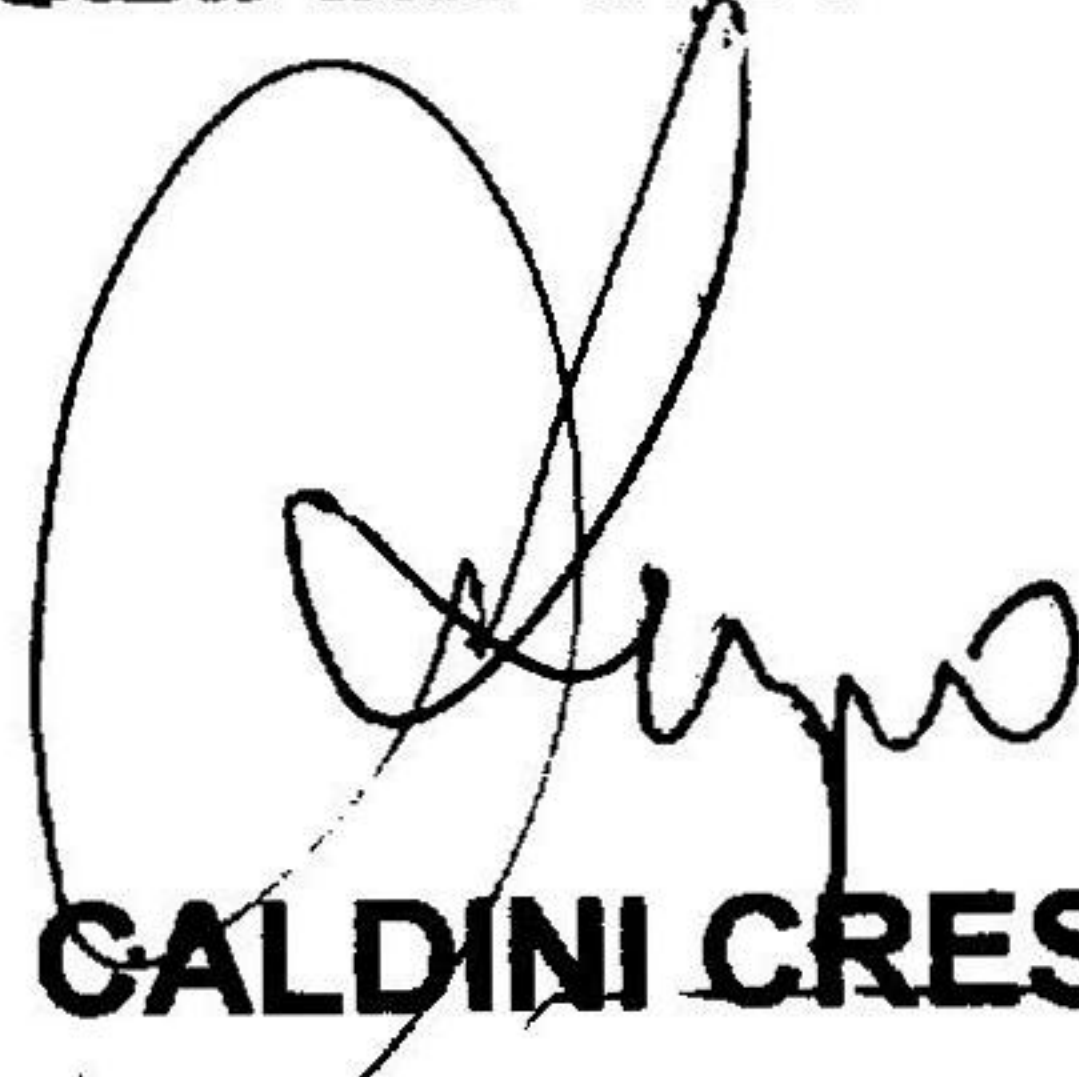
Amigo, palavra que demonstra benevolência para com os nossos semelhantes e que, convertidas em benéficas ações, poderosamente contribuem para a dita felicidade que pode resultar das relações sociais.

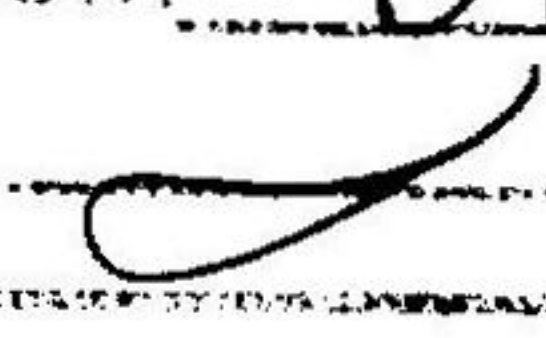
A amizade entre duas ou mais pessoas supõe natural bondade, que se manifesta no particular apego que as pessoas têm entre si.

Enfim, a amizade é um sentimento duradouro.

Assim, pelas razões expostas acreditamos que essa proposição está plenamente justificada e que certamente será aprovada pelos nobres membros desta Insigne Assembleia.

Sala das Sessões, em


CALDINI CRESPO
PFL

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 4176 de 06/08/98
Autorizado com 01 folhas
Ass. 

PL 18-98

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05-08-98

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC 418/1998
Conferente

INSCRIÇÃO Nº 013914
- 6 AGO 14263

7

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 100ª a 104ª Sessões Ordinárias (de 06 a 12/08/98), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 12/08/98.

A

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

K

K

2

1

2

2

As Comissões de:

I) Constituição e Justiça;

II) Cultura, Ciência e Tecnologia

17/ agosto 1998

PAULO KOBAYASHI

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 20/8/98

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 21/08/98

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Senhor Dr. Luiz C. da Silva

com prazo para conclusão de 10 dias

26/08/98

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada DDI-DPJ/

Tramite de Deliberação CCT

com 02 fls. numeradas a partir

de 03

S.C. 21/10/98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Fls. 03
RG 4176/98



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 28 de agosto de 1998.

Sr. Assessor Técnico Legislativo		
Dr.		
Projeto de Lei Nº 405-98	ESTUDO Nº	
Deputado: Calchini Crespo		
Parecer: E.C.F. - Deputado Luiz Carlos da Silva		
Assunto: Institui o "Dia do Amigo"		
Legislação:		
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI		
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, o "Dia do Amigo" ainda não foi instituído.		
		SL
Verificação de Projeto de Lei: não há outro P.L.		